



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Errata de publicação do Decreto Municipal nº 716, de 19 dezembro de 2023 que “dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no município de Pradópolis durante o ano de 2024, e dá outras providencias”, Edição nº 1559 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 20 de dezembro de 2023, **ONDE SE LÊ:**

“31 de março	Domingo	<b>Domingo de Páscoa</b>	Feriado Nacional”
<b>LEIA-SE:</b>			
“31 de março	Domingo	<b>Domingo de Páscoa</b>	”

Pradópolis, 12 de janeiro de 2024.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1569 - Ano 2023

Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER EXECUTIVO

Errata de publicação do Decreto Municipal nº 716, de 19 dezembro de 2023 que “dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no município de Pradópolis durante o ano de 2024, e dá outras providências”, Edição nº 1559 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 20 de dezembro de 2023, **ONDE SE LÊ:**

“31 de março	Domingo	Domingo de Páscoa	Feriado Nacional”
--------------	---------	-------------------	-------------------

LEIA-SE:

“31 de março	Domingo	Domingo de Páscoa	”
--------------	---------	-------------------	---

Pradópolis, 12 de janeiro de 2024.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:**imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial

**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Errata de publicação do decreto municipal nº 713, de 13 dezembro de 2023 que “dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no município de Pradópolis durante o ano de 2024, e dá outras providencias”, Edição nº 1557 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 18 de dezembro de 2023. ONDE SE LÊ “**DECRETO MUNICIPAL N° 713, DE 18 DE DEZEMBRO**”, LEIA-SE: “**DECRETO MUNICIPAL N° 716, DE 19 DE DEZEMBRO**”.

**DECRETO MUNICIPAL N° 716, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS  
FACULTATIVOS NO MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS  
DURANTE O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para efeito de elaboração do calendário de eventos cínicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Pradópolis, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2024, os dias:

01 de janeiro	Segunda-feira	<b>Confraternização Universal</b>	Feriado Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	<b>Carnaval</b>	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	<b>Carnaval</b>	Ponto Facultativo
28 de março	Quinta-feira	<b>Quinta-feira Santa</b>	Ponto Facultativo
29 de março	Sexta-feira	<b>Paixão de Cristo</b>	Feriado Nacional
31 de março	Domingo	<b>Domingo de Páscoa</b>	Feriado Nacional
21 de abril	Domingo	<b>Tiradentes</b>	Feriado Nacional
01 de maio	Quarta-feira	<b>Dia do Trabalhador</b>	Feriado Nacional
30 de maio	Quinta-feira	<b>Corpus Christi</b>	Feriado Municipal
31 de maio	Sexta-feira	<b>Ponto Facultativo</b>	Ponto Facultativo
13 de junho	Quinta-feira	<b>Aniversário da cidade e Festa do Padroeiro Santo Antônio</b>	Feriado Municipal
14 de junho	Sexta-feira		Ponto Facultativo
08 de julho	Segunda-feira		Ponto Facultativo
09 de julho	Terça-feira	<b>Revolução Constitucionalista</b>	Feriado Estadual
07 de setembro	Sábado	<b>Dia da Independência</b>	Feriado Nacional
12 de outubro	Sábado	<b>Dia de Nossa Senhora Aparecida</b>	Feriado Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	<b>Dia do Funcionário Público</b>	Ponto Facultativo
01 de novembro	Sexta-feira	<b>Dia de “Todos os Santos”</b>	Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	<b>Dia de “Finados”</b>	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	<b>Proclamação da República</b>	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	<b>Dia da Consciência Negra</b>	Feriado Estadual e Municipal
23 de dezembro	Segunda-feira		Ponto Facultativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

24 de dezembro	Terça-feira		Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta-feira	<b>Dia de Natal</b>	Feriado Nacional
26 de dezembro	Quinta-feira		Ponto Facultativo
30 de dezembro	Segunda-feira		Ponto Facultativo
31 de dezembro	Terça-feira		Ponto Facultativo

**Parágrafo único.** Os pontos facultativos de que trata este artigo, não serão aplicados às repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralização ou suspensão, tais como:

I – plantão do Pronto Atendimento Médico Municipal “Valdemar Balatore”;

II – Velório Municipal e Cemitério Municipal;

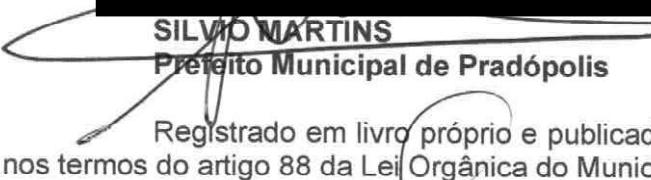
III – Serviço de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV – Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**Art. 2º.** A critério do Poder executivo qualquer feriado ou ponto facultativo que recair em dia da semana, que possa causar transtornos à manutenção dos serviços públicos municipais oferecidos à população, poderão ser transferidos para a segunda ou sexta-feira, mediante Decreto preteritamente publicado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1559- Ano 2023

Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Errata de publicação do decreto municipal nº 713, de 13 dezembro de 2023 que “dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no município de Pradópolis durante o ano de 2024, e dá outras providencias”, Edição nº 1557 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 18 de dezembro de 2023. ONDE SE LÊ “**DECRETO MUNICIPAL Nº 713, DE 18 DE DEZEMBRO**”, LEIA-SE: “**DECRETO MUNICIPAL Nº 716, DE 19 DE DEZEMBRO**”.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 716, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições contidas nas Leis Federais nº 662/49, 6.802/80, 9.093/95 e 9.497/97, combinadas com as Leis Municipais nº 680/86 e 1.279/07,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para efeito de elaboração do calendário de eventos cívicos, religiosos, laicos e sociais do Município de Pradópolis, são considerados feriados e pontos facultativos, durante o ano de 2024, os dias:

01 de janeiro	Segunda-feira	<b>Confraternização Universal</b>	Feriado Nacional
12 de fevereiro	Segunda-feira	<b>Carnaval</b>	Ponto Facultativo
13 de fevereiro	Terça-feira	<b>Carnaval</b>	Ponto Facultativo
28 de março	Quinta-feira	<b>Quinta-feira Santa</b>	Ponto Facultativo
29 de março	Sexta-feira	<b>Paixão de Cristo</b>	Feriado Nacional
31 de março	Domingo	<b>Domingo de Páscoa</b>	Feriado Nacional
21 de abril	Domingo	<b>Tiradentes</b>	Feriado Nacional
01 de maio	Quarta-feira	<b>Dia do Trabalhador</b>	Feriado Nacional
30 de maio	Quinta-feira	<b>Corpus Christi</b>	Feriado Municipal
31 de maio	Sexta-feira	<b>Ponto Facultativo</b>	Ponto Facultativo
13 de junho	Quinta-feira	<b>Aniversário da cidade e Festa do Padroeiro Santo Antônio</b>	Feriado Municipal
14 de junho	Sexta-feira		Ponto Facultativo
08 de julho	Segunda-feira		Ponto Facultativo
09 de julho	Terça-feira	<b>Revolução Constitucionalista</b>	Feriado Estadual
07 de setembro	Sábado	<b>Dia da Independência</b>	Feriado Nacional
12 de outubro	Sábado	<b>Dia de Nossa Senhora Aparecida</b>	Feriado Nacional
28 de outubro	Segunda-feira	<b>Dia do Funcionário Público</b>	Ponto Facultativo
01 de novembro	Sexta-feira	<b>Dia de “Todos os Santos”</b>	Ponto Facultativo
02 de novembro	Sábado	<b>Dia de “Finados”</b>	Feriado Nacional
15 de novembro	Sexta-feira	<b>Proclamação da República</b>	Feriado Nacional
20 de novembro	Quarta-feira	<b>Dia da Consciência Negra</b>	Feriado Estadual e Municipal
23 de dezembro	Segunda-feira		Ponto Facultativo

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:[gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### **Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**  
Chefe de Gabinete

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### **Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:**[imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### **Índice Sequencial**

**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1559- Ano 2023

Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

24 de dezembro	Terça-feira		Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quarta-feira	<b>Dia de Natal</b>	Feriado Nacional
26 de dezembro	Quinta-feira		Ponto Facultativo
30 de dezembro	Segunda-feira		Ponto Facultativo
31 de dezembro	Terça-feira		Ponto Facultativo

**Parágrafo único.** Os pontos facultativos de que trata este artigo, não serão aplicados às repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralização ou suspensão, tais como:

I – plantão do Pronto Atendimento Médico Municipal “Valdemar Balatore”;

II – Velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – Serviço de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV – Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**Art. 2º.** A critério do Poder executivo qualquer feriado ou ponto facultativo que recair em dia da semana, que possa causar transtornos à manutenção dos serviços públicos municipais oferecidos à população, poderão ser transferidos para a segunda ou sexta-feira, mediante Decreto preteritamente publicado pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 19 de dezembro de 2023.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:[gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**  
Chefe de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:**[imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial

**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)